



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.478, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Altera o inciso I, do Artigo 1º, do Decreto n.º 3.296, de 23 de setembro de 2019, que reconduz os Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Cerquillo.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo e,

CONSIDERANDO o Ofício CMS n.º 005/2021, da lavra da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, senhora Rozania Aparecida Cinto Frare,

DECRETA:

I. Fica alterado o inciso I, do Artigo 1º, do Decreto n.º 3.296, de 23 de setembro de 2019, que reconduz os Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Cerquillo, que assim será composto:

II. REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL

Titular: Tiangra Aureana Barbosa

Suplente: Ronaldo França dos Santos

II. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 19 de julho de 2021.

Cerquillo, 28 de julho de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL